

EXECUÇÃO/SEGUIMENTO:	
DFP – Para execução GAP – Para conhecimento DJAG – Para edital	Assembleia Municipal – Para deliberação DCRPP – Para publicitação

PROPOSTA:

N.º 99 / 2019 / GP

PROPONENTE: Presidência

PROVENIÊNCIA: DFP

ASSUNTO: Documentos de prestação de contas, relatório de gestão, relatório e mapas do inventário dos bens móveis e imóveis – ano 2018 da Câmara Municipal do Barreiro

Considerando os documentos anexos e que se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, conjugada com as disposições do Decreto – Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro – POCAL e uma vez que o resultado líquido do exercício é positivo e ascende a € 6.767.941,29 (seis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e nove cêntimos), propõe-se:

- 1 – Que seja transferido para a conta de resultados transitados;
- 2 – Que se reforce a conta de reservas legais com 5 % do resultado líquido ou seja, que esse reforço assumo o valor absoluto de € 338.393,06 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e três euros e seis cêntimos) por contrapartida da conta de resultados transitados;
- 3 – Que seja transferido para a conta de património o montante de € 5.046.000,43 (cinco milhões, quarenta e seis mil e quarenta e três cêntimos).

4 - Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de apreciação e votação, em conformidade com a alínea l) do n.º 2 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro;

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)